



## **EDITAL PARA MOBILIDADE DISCENTE NA PÓS-GRADUAÇÃO – 2024**

### **1. Do objetivo**

**1.1** Apoiar a participação de estudantes de mestrado e de doutorado, vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos notas 3, 4 e 5, em atividades de intercâmbio, de curta duração, entre grupos de pesquisa e Programas de Pós-Graduação de instituições, nacionais e estrangeiras, com o objetivo de fomentar e fortalecer convênios técnico-científicos.

### **2. Das atividades e período**

**2.1** Serão apoiadas missões de estudos com duração entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, de setembro a dezembro de 2024, em instituições brasileiras ou estrangeiras.

**2.2** As missões de estudos poderão incluir atividades com coorientador/a externo, realização de disciplina concentrada em curso de pós-graduação, realização de curso ou de treinamento em laboratório, produção de dados de pesquisa, entre outras, que estejam diretamente relacionadas à dissertação ou tese.

### **3. Do financiamento**

**3.1** As missões de estudos serão apoiadas com recursos do Programa de Apoio à Pós-graduação – PROAP institucional, sendo elegíveis os/as estudantes de mestrado e de doutorado vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos notas 3, 4 e 5.

**3.2** O montante de recursos financeiros destinados a este edital é de R\$ 65.000,00.

**3.3** O valor do auxílio dependerá da duração da missão, sendo restrito a:

- até R\$ 2.000,00 para missões no Rio Grande do Sul;
- até R\$ 3.000,00 para missões em Santa Catarina e Paraná;
- até R\$ 4.000,00 para missões nos demais Estados brasileiros;
- até R\$ 6.000,00 para missões no exterior.

**3.4** Os recursos financeiros serão pagos na forma de auxílio estudantil, de acordo com o PROAP disponível e a critério da PROPESP.



#### **4. Inscrições**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas pelo/a discente, no período de 29 de julho a 18 de agosto de 2024, exclusivamente, por meio do Sistema de Inscrições no endereço: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2431>.

**4.2** É condição para concorrer ao Edital não ter sido contemplado/a em edital de mobilidade, interno ou externo, no período de estudos no curso em que está matriculado. Ou seja, discentes contemplados/as nos Editais PROPESP de Mobilidade Discente – 2022 ou 2023, ou em edital de mobilidade de órgãos de fomento externo, não poderão participar do presente edital.

#### **5. Documentação necessária à candidatura**

**5.1** Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF, no momento da inscrição, exclusivamente por meio do Sistema de Inscrições, no endereço: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2431>.

Documentos:

- I** - Carta convite do/a professor/a da instituição receptora;
- II** - Carta de recomendação do/a professor/a orientador/a na FURG, justificando a finalidade da missão de estudos para a formação do/a discente e para o fortalecimento das interações entre os grupos de pesquisa e a universidade receptora. A carta deve também conter a justificativa da escolha da instituição receptora e do grupo de pesquisa;
- III** - Carta de apoio da coordenação do curso;
- IV** - Plano de trabalho resumido, até 5 páginas (conforme Anexo I), do/a discente, contendo justificativa demonstrando a necessidade da realização da mobilidade para a execução do projeto de dissertação/tese, objetivos, resultados esperados, cronograma de atividades e orçamento (alimentação, hospedagem e passagens).

#### **6. Critérios de avaliação**

**6.1** A comissão de avaliação, vinculada à PROPESP, avaliará as candidaturas conforme os seguintes critérios:

- I** - Relevância da missão de estudos para fortalecimento ou início das interações entre os grupos de pesquisa e programas de pós-graduação cooperantes (2 pontos).



**II - Relevância da missão de estudos para o desenvolvimento da pesquisa e da formação pós-graduada (2 pontos).**

**III - Qualidade do Programa de Pós-Graduação e grupo de pesquisa receptor (2 pontos).**

**IV- Coerência entre os objetivos e os resultados esperados (2 pontos).**

**V - Orçamento compatível com a missão de estudos pretendida (2 pontos).**

## **7. Cronograma**

Lançamento do Edital – 26 de julho de 2024

Inscrições – de 29 de julho a 18 de agosto de 2024

Divulgação do resultado – 29 de agosto de 2024

Recursos – 30 de agosto de 2024 até às 23h59

Resultado final – até 03 de setembro de 2024

Implementação – a partir de 23 de setembro de 2024 (conforme seção 8 deste edital)

Realização das missões: de 23 de setembro a 20 de dezembro de 2024

Prestação de contas – até 5 (cinco) dias após o retorno

## **8. Implementação do auxílio**

**8.1** O/A discente contemplado/a com o auxílio financeiro deverá, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado deste edital:

**I** – Preencher o formulário de “Solicitação de Auxílio Financeiro ao Estudante” ([disponível aqui](#)) e enviá-lo à PROPESP, no email [diposg.direcao@furg.br](mailto:diposg.direcao@furg.br).

**II - Preencher e submeter eletronicamente o formulário de cadastro de pessoa física** ([disponível aqui](#)).

## **9. Prestação de contas**

**9.1** Após retorno, o/a discente beneficiário/a do auxílio terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação dos deslocamentos.

**9.2** A prestação de contas ocorrerá em duas etapas:

**I** - O/A discente deverá preencher o formulário online [disponível aqui](#) e anexar:

- Comprovantes das despesas de alimentação, hospedagem e passagens.



**II** - O/A discente também deverá encaminhar para a PROPESP, via email [diposg.direcao@furg.br](mailto:diposg.direcao@furg.br), a seguinte documentação:

- Relatório resumido das atividades desenvolvidas.
- Declaração do/a professor/a supervisor/a sobre as atividades desenvolvidas na universidade receptora.

## **10. Comissão de seleção**

**10.1** A Comissão de Seleção será constituída por:

Dra. Tamires Podewils

Dr. Eduardo Resende Secchi

Dra. Fabiana Schneck

## **11. Dos casos omissos**

**11.1** Eventuais situações, não contempladas neste Edital, serão decididas pela PROPESP. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser acessados por meio do e-mail [diposg.direcao@furg.br](mailto:diposg.direcao@furg.br) e telefone 3233 6816.

Rio Grande, 26 de julho de 2024.

Eduardo Resende Secchi

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

**O plano de trabalho deverá conter, obrigatoriamente as seções indicadas abaixo e não poderá ultrapassar 5 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12)**

1. Apresentação da proposta de trabalho e justificativa
  - 1.1 Apresentação do PPG ou Grupo de Pesquisa e docente supervisor da mobilidade;
  - 1.2 Destacar itens de evidenciem a qualidade do PPG ou Grupo de Pesquisa em que será realizada a mobilidade;
  - 1.3 Justificativa da relevância da missão para o início ou fortalecimento da relação entre os cooperantes;
  - 1.4 Justificativa da relevância da missão para o desenvolvimento da pesquisa e para a formação do pós-graduando.
2. Objetivos (devem guardar relação com os resultados esperados)
3. Resultados esperados (contribuições para a pesquisa de mestrado/doutorado em andamento)
4. Cronograma de atividades
5. Orçamento